

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Alpestre/RS – Secretarias Municipais Integradas

Objeto: Fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de orientação, luminárias e saídas de emergência (PPCI).

I – Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de orientação, luminárias e sinalizações de saídas de emergência, em atendimento às exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) nos prédios públicos do Município de Alpestre/RS.

Durante as inspeções técnicas realizadas em escolas, unidades de saúde, ginásios, CRAS, prédios administrativos e demais repartições públicas, verificou-se a existência de extintores com carga vencida, ausência de sinalização adequada e carência de luminárias de emergência em rotas de evacuação.

Essas deficiências comprometem a segurança de servidores e usuários e inviabilizam a renovação dos PPCIs junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, a contratação é essencial para assegurar a integridade física das pessoas, o cumprimento das normas legais e o regular funcionamento dos prédios públicos.

II – Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, dentro do eixo de bens e serviços de manutenção e segurança predial, integrando o planejamento de prevenção e adequação de prédios públicos às normas de segurança.

A ação está alinhada ao PPA 2026-2029 e à LOA 2025, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a segurança institucional, eficiência na gestão de recursos e preservação da vida e do patrimônio público.

III – Requisitos da Contratação

A contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de extintores novos com selo do INMETRO, conforme ABNT NBR 12693:2021;
- Execução de recarga e manutenção preventiva de extintores existentes, com emissão de laudos técnicos e etiquetas de conformidade;
- Fornecimento de placas fotoluminescentes de orientação, rota e saídas de emergência, conforme ABNT NBR 13434;
- Fornecimento de luminárias autônomas de emergência, com bateria recarregável, autonomia mínima de 1h30min, e certificação INMETRO;



- Entrega em Alpestre/RS, sem custos adicionais de transporte;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre todos os produtos fornecidos;
- Produtos certificados e rastreáveis, compatíveis com as normas do Corpo de Bombeiros/RS.

IV – Estimativas das Quantidades e Memórias de Cálculo

Os quantitativos estimados de extintores, recargas, placas e luminárias foram levantados junto às secretarias municipais e constam em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento considerou a realidade atual dos prédios e a necessidade de cobertura integral de todos os espaços públicos, garantindo padronização e segurança em conformidade com o PPCI.

V – Levantamento de Mercado e Alternativas Avaliadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município:

Impraticável integralmente, pois o Município não dispõe de estrutura, licenças ou equipamentos para recarga de extintores e fabricação de sinalizações ou luminárias. Entretanto, há capacidade operacional para realizar a instalação dos equipamentos adquiridos, o que contribui para a economia de recursos e maior controle técnico.

b) Parceria com o Corpo de Bombeiros:

Inviável, pois o órgão atua exclusivamente na fiscalização e aprovação dos PPCIs, não executando serviços de fornecimento ou instalação de equipamentos.

c) Contratação de empresa especializada:

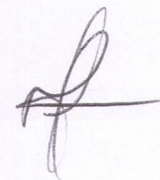
Alternativa tecnicamente e economicamente adequada, considerando que há empresas regionais certificadas e credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros e ao INMETRO, aptas a fornecer os materiais exigidos pelas normas da ABNT.

Conclusão: A alternativa “c”, com fornecimento por empresa especializada e instalação executada pela equipe municipal, é a mais eficiente, segura e vantajosa ao interesse público.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 50.000,00 para aquisição de bens e serviços comuns.

A pesquisa de preços será realizada:



- Banco de Preços – TCE/RS;
- Fornecedores locais e regionais devidamente credenciados e certificados.

Com base em valores de mercado e contratações recentes, estima-se que o valor total da aquisição ficará abaixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando o fornecimento de extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência.

A instalação dos materiais será executada pela equipe própria do Município, sem ônus adicional.

VII – Descrição da Solução como um Todo

A solução técnica adotada envolve a aquisição, entrega e certificação de equipamentos de combate e orientação em incêndios, garantindo que todos os prédios públicos municipais estejam adequados às normas legais.

A instalação será realizada por servidores municipais sob supervisão técnica, otimizando recursos e fortalecendo a autonomia da Administração.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando o conjunto dos itens do objeto, de modo a assegurar padronização, economicidade e uniformidade na execução.

VIII – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que todos os itens — extintores, placas e luminárias — são interdependentes e compõem o mesmo sistema de prevenção e combate a incêndio.

A contratação unificada favorece padronização técnica, economia de escala e simplificação do controle contratual.

IX – Resultados Pretendidos

- Adequação total dos prédios públicos às normas de segurança;
- Regularização e renovação dos PPCIs;
- Redução de riscos de incêndios e acidentes;
- Padronização dos equipamentos de segurança;
- Economia de recursos e eficiência administrativa;
- Ambientes públicos mais seguros para servidores e munícipes.

X – Providências Prévias à Celebração do Contrato

Antes da celebração, deverão ser adotadas as seguintes medidas:



- Consolidação dos quantitativos por secretaria;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Capacitação dos servidores para conferência e manutenção periódica dos equipamentos;
- Verificação dos locais de instalação conforme normas técnicas.

XI – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação poderá ser correlata a futuras manutenções elétricas e prediais, bem como à renovação periódica dos PPCIs e eventuais obras de adequação estrutural dos prédios municipais.

XII – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. A contratada deverá assegurar:

- Descarte ambientalmente adequado dos extintores e componentes substituídos;
- Logística reversa de resíduos metálicos e embalagens;
- Preferência por materiais recicláveis e luminárias de baixo consumo energético.

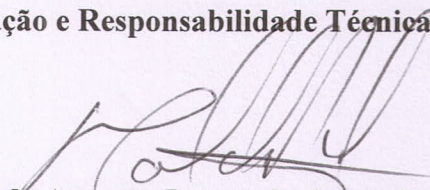
XIII – Posicionamento Conclusivo

Conclui-se que a contratação é técnica, legal e economicamente viável, representando a solução mais adequada para atender às necessidades das secretarias municipais de Alpestre.

A execução por dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço global, assegura vantajosidade, conformidade técnica e segurança institucional.

Alpestre/RS, 27 de outubro de 2025.

Elaboração e Responsabilidade Técnica:



Marcelo Augusto Lemos do Amaral
Técnico em Segurança do Trabalho